



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quinta-feira • 10 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1977

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Resumo 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 036/2020** - Contratado: Manuel Hespanhol Oliveira – ME.
- **Resumo 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 098/2021** - Contratado: Nadson Nascimento Almeida.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3PHFXW4JTY0PMDD31YFFTQ

Termos Aditivos

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2020

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	MANUEL HESPANHOL OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.077.406/0001-06, estabelecida à Rua Castro Alves, nº 20 – Centro, CEP: 44.590-000, Santa Teresinha-BA.
CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO DO	I - DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de nº 036/2021 por mais 90 (noventa) dias, referente a contratação de empresa para recarga de botijão de gás, GLP, acondicionada em embalagem retornável de 13kg. Visando atender à demanda das diversas secretarias, vigorando o presente termo aditivo a partir de 07 de maio de 2021. Com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA:	07 de maio de 2021 Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2021

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	Nadson Nascimento Almeida, CPF: 185.096.325-70, residente no Pov. Engenho 33, Zona Rural , Santa Teresinha - BA
CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO DO	I - DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de nº 098/2021 por mais 60 (sessenta) dias, referente a Contratação para prestação de serviços de capinação manual de estradas, raspagem, remoção e transporte de terra e areia, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, visando continuidade dos serviços essenciais, vigorando o presente termo aditivo a partir de 14 de maio de 2021. Com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA:	14 de maio de 2021 Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal